



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 1009 / 2023 :: QUINTA, 31 DE AGOSTO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição	Página
ERRATA	1
LEI MUNICIPAL Nº 125 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 098, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.	2
PORTARIA Nº 099, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.	2
PORTARIA Nº 100, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.	3
PORTARIA Nº 164/2023/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 163/2023/DIÁRIAS	4

ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

PORTARIA Nº 096, DE 29 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Diário Oficial de Governador Edison Lobão/MA, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear a senhora GLESIA BASTOS MONEIRO portadora do CPF nº***164.313. **, para o cargo de provimento em comissão de Controlador-Geral do Município.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear a senhora GLESIA BASTOS MONTEIRO portadora do CPF nº***164.313. **, para o cargo de provimento em comissão de Controladora-Geral do Município.

Art. 2º Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE AGOSTO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 125 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal, para dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, a qual institui o piso salarial nacional para os profissionais de enfermagem - Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores que aprovou e eu sanciono a Presente Lei:

Art. 1º Esta lei visa regulamentar o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar para cumprir o estabelecido pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, e pela Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88489a919bb1445dd2320300a4f32b0c96015ae7
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º Fica autorizado o Município a conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos em enfermagem, auxiliares em enfermagem, vinculados à administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, valores estes retroativos, ao mês de maio-proporcional de 2023, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Parágrafo único – Os repasses do piso salarial, serão contabilizados proporcional à carga horária exercida pelo servidor.

Art. 3º A adequação salarial dos profissionais mencionados nesta Lei será efetuada até o final do exercício financeiro em curso, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022.

Art. 4º Compete à União Federal custear, de acordo com os termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de assistência financeira para atingimento do piso salarial, ficando o município desobrigado de pagar o piso, caso não haja o efetivo custeio da União.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão das despesas decorrentes da aplicação desta Lei nas dotações orçamentárias próprias, conforme disposto na municipal, Lei Complementar 009, de 25 de agosto de 2023.

Art. 6º O pagamento da diferença percebidas a título de complementação para pagar o piso, e demais previsões previstas nesta lei, não altera o disposto na Lei Municipal nº028/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Governador Edison Lobão/MA.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA, 135º DA REPÚBLICA

Geraldo Evandro de Sousa Braga
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

constitucionais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para integrar a **MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** do Município Governador Edison Lobão, criado pela Lei Nº 047/2020, com mandato até novembro de 2023.

Maria do Socorro dos Santos – CPF: 291.xxx.xxx-04 – PRESIDENTA

Jean Carlos Maciel Nascimento – CPF: 328.xxx.xxx-20 – VICE PRESIDENTE

Andréia de Oliveira Pereira – CPF: 610.xxx.xxx-58 – 1º SECRETÁRIA

Tassianna Nayra Soares de Souza Rocha – CPF: 025.xxx.xxx-22 – 2º SECRETÁRIA

Art. 2º. O serviço prestado pelo membro ora nomeado, será considerando de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º. O mandato do membro ora nomeado nesta Portaria, será até novembro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2023 EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação (biênio 2023-2025)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município bem como a Lei nº 061, de 30 de junho de 2021;



RESOLVE:

Art.1º Após indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados/reconduzidos os Membros do Conselho Municipal de Educação para o Biênio 2023/2025:

I-REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

TITULAR: Carla Juliana Moraes Barreto – CPF: ***.495.173-**
 SUPLENTE: Renata da Conceição Silva – CPF: ***.903.473-**
 TITULAR: Carmem Lúcia da Silva Alencar – CPF: ***.414.263-**
 SUPLENTE: Vannessa Tavares da Silva Brito – CPF: ***.480.193-**

II-REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Maria Regina Pereira dos Santos – CPF: ***.669.973-**
 SUPLENTE: Vanuza Lima Freitas – CPF: ***.060.543-**

III – REPRESENTANTES DA REDE PARTICULAR DO MUNICÍPIO

TITULAR: Domingos Martins de Almeida – CPF: ***.822.323-**
 SUPLENTE: Tanara Benício Guilherme – CPF: ***.505.523-**

IV- REPRESENTANTES DO CMDCA

TITULAR: Jean Carlos Maciel Nascimento – CPF: ***.373.213-**
 SUPLENTE: Edi Carlos Ferreira Moraes – CPF: ***.671.603-**

V – REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS

TITULAR: Maria Antonieta de Sousa Silva – CPF: ***.288.143-**
 SUPLENTE: Adriana Sousa Silva Nascimento – CPF: ***.202.803-**

VI - REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR

TITULAR: Marilene Batista Veras – CPF: ***.005.103-**
 SUPLENTE: Elane Sousa dos Santos – CPF: ***.173.103-**

VII - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

TITULAR: Antonia Amélia Pereira de Moura – CPF: ***.907.193-**
 SUPLENTE: Francisca Margareth Fernandes Silva Sousa – CPF: ***.303.343-**

VIII – REPRESENTANTES DOS DIRETORES

TITULAR: Iolanda Brito Santana – CPF: ***.060.433-**
 SUPLENTE: Antonio Roberto Campos – CPF: ***.772.383-**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de 02 (dois) anos, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE AGOSTO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação - CME

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para integrar a **MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME** do Município Governador Edison Lobão, criado pela Lei Nº 061/2021, para o Biênio 2023/2025.

Maria Antonieta de Sousa Silva – CPF: *.288.143-** - PRESIDENTE**

Antonio Roberto Campos – CPF: *.772.383-** - VICE PRESIDENTE**

Francisca Margareth Fernandes Silva Sousa – CPF: *.303.343-** - SECRETÁRIA**

Art. 2º. O serviço prestado pelo membro ora nomeado, será considerando de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º. O mandato do membro ora nomeado nesta Portaria, será de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2023 EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Prefeito: Geraldo Evandro Braga de Sousa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei



Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) (composição do valor: 01 diária no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Prefeito **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF: *****.477.603-****, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de participar do Encontro das prefeitas e prefeitos com a bancada federal do Maranhão no dia 01 de setembro de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE AGOSTO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 163/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Coordenador de Farmácia Básico, Cleiton da Silva Júnior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador de Farmácia Básica, **Cleiton da Silva Júnior**, portador do CPF: *****.104.713-****, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade de recebimento de medicamentos e insulinas especiais no período de 31/08 a 01 de setembro de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE AGOSTO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 31/08/2023 23:14:57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88489a919bb1445dd2320300a4f32b0c96015ae7
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

